

REGULAMENTO DA CAMPANHA PROMOCIONAL, INTITULADA “MAIS SAÚDE”

Esta Campanha, denominada “MAIS SAÚDE” (doravante CAMPANHA), é promovida pelo BANCO BMG S.A, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Juscelino Kubitscheck, nº 1830, 10º andar, Bairro Vila Nova Conceição, CEP: 04543-900, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.186.680/0001-74, (doravante BMG ou ORGANIZADORA) e reger-se-á pelos seguintes termos:

I - DEFINIÇÕES

1.1 Para o fim do disposto neste REGULAMENTO serão adotadas as seguintes definições:

CRÉDITO NA CONTA: Empréstimo pessoal concedido pelo ORGANIZADOR, destinado aos aposentados e pensionistas do INSS, bem como servidores públicos, com débito direto em conta corrente, emitido com a devida formalização nos termos do disposto no contrato de prestação de serviços de correspondente celebrado entre o BMG e os CANAIS DE PARTICIPAÇÃO.

REFINANCIAMENTO: Operação de crédito disponível para os clientes que, já tendo contratado o CRÉDITO NA CONTA e estando de acordo com a política de crédito do ORGANIZADOR, desejem renegociar as condições do empréstimo, mediante pagamento da operação original e contratação de novo CRÉDITO NA CONTA.

PARTICIPANTE: A pessoa física maior de 18 (dezoito) anos, residente no Brasil, portadora de CPF/MF com status de regular e válido no Brasil, servidor público, aposentados ou pensionistas do INSS (clientes) que contratarem ou refinanciarem durante o período de vigência da presente promoção o CRÉDITO NA CONTA, exclusivamente nas Lojas Help e Agências Bancárias BMG, conforme critério definidos neste instrumento.

CANAIS DE PARTICIPAÇÃO: As Agências Bancárias autorizadas do Banco BMG S.A. e Lojas Help discriminadas no Anexo I deste Regulamento, que são correspondentes bancários contratados pela ORGANIZADORA, condição em que, nos termos da Resolução nº 3.954, do Banco Central do Brasil, estão autorizados, dentre outras atividades, a realizar a “recepção e encaminhamento de propostas de operações de crédito e de arrendamento mercantil concedidas pela instituição contratante, bem como outros serviços prestados para o acompanhamento da operação” (doravante CANAIS DE PARTICIPAÇÃO).

II - OBJETIVOS

2.1 Esta CAMPANHA tem por objetivo fomentar a produção do CRÉDITO NA CONTA e estimular a sua adimplência, mediante a distribuição de prêmio aos PARTICIPANTES, desde que cumpridas as exigências estabelecidas neste REGULAMENTO.

III - PARTICIPANTES

3.1 Esta campanha é destinada aos clientes do ORGANIZADOR que, nos CANAIS DE PARTICIPAÇÃO e no período de vigência da CAMPANHA, enquadrem-se em uma das situações abaixo descritas:

- a) contratarem o CRÉDITO NA CONTA;
- b) realizarem ou o REFINANCIAMENTO do CRÉDITO NA CONTA.

3.1.1 É condição para participação nesta CAMPANHA que o cliente, que se enquadre em uma das situações acima, assine o Termo de Autorização e Declaração de Ciência apresentado pelo ORGANIZADOR quando da formalização dos atos descritos acima.

IV - PERÍODO DE VIGÊNCIA

4.1 Esta CAMPANHA vigorará enquanto o benefício permanecer ativo

V - PREMIAÇÃO

5.1 Aos PARTICIPANTES, será concedida a adesão gratuita ao CARTÃO Pré Pago TEM e PROGRAMA TEM, programa com acesso à consultas e exames com preços negociados, bem como, desconto de no mínimo 20% em medicamentos em rede de farmácias credenciadas no Brasil, gerido pela TEM ADMINISTRADORA DE CARTÕES S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.216.007/0001-10 (doravante TEM), observado o seguinte:

a) o ORGANIZADOR arcará com a adesão do PARTICIPANTE ao Cartão e Programa TEM, mediante pagamento das mensalidades cobradas pela TEM, pelo prazo de vigência do empréstimo CRÉDITO NA CONTA do PARTICIPANTE, desde que cumpridas as condições estabelecidas neste REGULAMENTO para tanto. Qualquer outro custo, relativo a tarifas ou transação decorrente da utilização do Cartão TEM pelo PARTICIPANTE, bem como a contratação dos produtos e serviços na Rede TEM será de exclusiva responsabilidade do PARTICIPANTE; b) ao contratar ou refinanciar o CRÉDITO NA CONTA em uma nos CANAIS DE PARTICIPAÇÃO, conforme disposto na cláusula 3.1, acima, o PARTICIPANTE receberá um welcome kit com o Cartão Mais Saúde e informando apenas o CPF e data de nascimento o PARTICIPANTE, terá acesso às redes de farmácias credenciadas para o fim de concessão dos descontos em medicamentos. Após a aprovação interna pelo ORGANIZADOR da operação de crédito (contratação ou refinanciamento) ou depois de confirmado o pagamento das parcelas em atraso do CRÉDITO NA CONTA, o cartão Mais Saúde será desbloqueado automaticamente em até de 3 (três) dias úteis, permitindo a utilização do programa TEM.

5.2. Para os fins desta CAMPANHA apenas serão consideradas as contratações e refinanciamentos concluídos durante a vigência da CAMPANHA, sem qualquer pendência de documentação do cliente ou de qualquer outra natureza.

5.3. Serão desclassificados e terão a adesão ao Programa TEM automaticamente cancelada, sem qualquer aviso prévio, os PARTICIPANTES que:

a) contemplados com a premiação acima, liquidarem antecipadamente o CRÉDITO NA CONTA ou tiverem, por qualquer que seja a razão, a contratação cancelada, hipótese em que terão a adesão ao Programa TEM cancelada, sem que, por essa razão, façam jus a qualquer reparação ou compensação, seja a que título for.

b) ficarem inadimplentes quanto a qualquer parcela do CRÉDITO NA CONTA;

c) não utilizarem o Cartão Mais Saúde por mais de 90 (noventa) dias.

5.3.1. Os clientes inadimplentes que, tendo contratado o Crédito na Conta no curso da vigência desta CAMPANHA, realizem, também nesse prazo, o pagamento das parcelas do CRÉDITO NA CONTA inadimplidas, regularizando a sua situação perante o ORGANIZADOR, terão a sua adesão ao Programa TEM reativada, em até 3 (três) dias úteis após confirmado o pagamento das parcelas em atraso, desde que isso não represente a liquidação integral do contrato de empréstimo.

5.4. A adesão dos PARTICIPANTES também será automaticamente cancelada, sem qualquer aviso prévio, na eventualidade de indisponibilidade do programa por fato alheio à vontade do ORGANIZADOR.

VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Os PARTICIPANTES deverão consultar as condições do Programa TEM e a rede de estabelecimentos credenciados, assim como terão acesso à todos os serviços de Informações, Dicas de Saúde, Regulamentos, Agendamento, Recarga do Cartão TEM, e Benefícios, através do Aplicativo Tem Saúde, site <https://maissaudehelp.com.br> e Central de Atendimento pelo (11) 4000-1640 capitais e regiões metropolitanas e 0800-836-8836 demais regiões.

A adesão ao Programa TEM concederá ao PARTICIPANTE acesso à plataforma da TEM, permitindo que o PARTICIPANTE contrate outros produtos e serviços oferecidos na plataforma, contudo, nesse caso, os custos advindos dessas contratações serão integralmente arcados pelo PARTICIPANTE, não tendo o ORGANIZADOR qualquer responsabilidade a esse respeito.

A TEM é integralmente responsável pela gestão do programa TEM, não tendo o ORGANIZADOR qualquer responsabilidade a esse título, de forma que qualquer questão relacionada ao referido programa deverá ser resolvida pelo PARTICIPANTE diretamente com a TEM.

O ORGANIZADOR fica autorizado a compartilhar os dados cadastrais dos PARTICIPANTES com a TEM, para o fim de promover o cadastramento desses na plataforma da TEM e a adesão ao Programa TEM.

O ORGANIZADOR e as empresas integrantes do seu grupo econômico, bem como a TEM, ficam autorizados a contatar os PARTICIPANTES por qualquer meio, inclusive telefônico, e-mail e SMS para enviar-lhe comunicações a respeito do CRÉDITO NA CONTA e premiação oferecida, bem como serviços, promoções e novidades relacionadas a essas empresas.

As PARTICIPANTES autorizam o ORGANIZADOR de forma gratuita, independentemente de qualquer ônus, em caráter irrevogável e irretratável, a utilizar seu nome, imagem e som de voz pelo período de 01 (um) ano, a contar do recebimento do prêmio, para fins de divulgação da CAMPANHA, do ORGANIZADOR e das LOJAS HELP, em quaisquer canais de comunicação, no Brasil e/ou no exterior, a exclusivo critério do ORGANIZADOR.

Na hipótese de conflito entre o disposto neste REGULAMENTO e o disposto nos demais materiais de divulgação da CAMPANHA, prevalecerá o disposto neste REGULAMENTO.

As omissões, dúvidas ou conflitos relacionados à CAMPANHA ou ao presente REGULAMENTO serão solucionados, de forma soberana e irrecurável, por uma comissão formada por 01 (um) Diretor Comercial, 01 (um) Superintendente Comercial, 01 (um) Gerente Regional Comercial, 01 (um) Diretor Jurídico e 01 (um) Superintendente Administrativo, todos do ORGANIZADOR.

A aceitação do prêmio representará expressa aceitação pelo PARTICIPANTE de todos os termos estabelecidos pelo presente REGULAMENTO, servindo, ainda, como declaração de que não está impedido, por qualquer razão, de receber e/ou usufruir os prêmios concedidos.

Esta CAMPANHA é uma ação mercadológica de incentivo à produtividade voltada aos PARTICIPANTES e não está sujeita a qualquer modalidade de risco ou sorte. Portanto, esta CAMPANHA não se enquadra nas modalidades de distribuição gratuita de prêmios prevista pela Lei Federal nº 5.768/71 e, assim, não está sujeita às suas disposições, inclusive no que se refere à necessidade de obtenção de autorização prévia.

A responsabilidade do ORGANIZADOR limita-se às responsabilidades expressamente previstas no presente REGULAMENTO.

O ORGANIZADOR não se responsabiliza por eventuais danos decorrentes de problemas de ordem técnica, alheios a sua vontade, relacionados a falhas de comunicação em função da incompatibilidade de sistemas operacionais ou em decorrência de qualquer problema relativo à telecomunicação, inclusive à indisponibilidade temporária do seu sistema; interrupção da CAMPANHA ou da publicação do REGULAMENTO no site por problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falha de software ou hardware; falha de qualquer natureza da plataforma da TEM, bem como por caso fortuito ou força maior. Em tais hipóteses, o ORGANIZADOR não estará obrigado a prorrogar o período de vigência da CAMPANHA ou de pagamento da premiação.

O ORGANIZADOR reserva-se o direito de alterar este REGULAMENTO ou de cancelar a CAMPANHA a qualquer momento, a seu exclusivo critério, sem que, neste caso, tenham os PARTICIPANTES direito a qualquer compensação, seja a que título for. Nessa hipótese, os PARTICIPANTES serão comunicadas pelo ORGANIZADOR através dos mesmos meios utilizados para divulgação da CAMPANHA.

O descumprimento de quaisquer dos termos do presente REGULAMENTO acarretará a exclusão imediata do PARTICIPANTE infrator desta CAMPANHA.

A participação na presente CAMPANHA não gera qualquer outro direito aos PARTICIPANTES além dos expressamente estabelecidos neste REGULAMENTO, uma vez cumpridas as suas exigências.

Sem prejuízo de outras hipóteses previstas neste REGULAMENTO e que decorram da lei, serão desclassificados os PARTICIPANTES que: a) de qualquer forma, utilizarem-se de meios fraudulentos para contratação do CRÉDITO NA CONTA e/ou participação nesta CAMPANHA, conforme apuração do ORGANIZADOR; b) descumprirem qualquer disposição deste REGULAMENTO.

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas, pendências e litígios oriundos deste REGULAMENTO, quando não solucionados nos termos expressos acima.

O REGULAMENTO desta PROMOÇÃO poderá ser consultado pelos PARTICIPANTES em: www.maissaudehelp.com.br ou pelo aplicativo TEM SAÚDE.